QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA A M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.790/0001-97, com sede na Av. Marechal Rondon nº 647, Bairro Centro, Município de Ji Paraná-RO, neste ato legalmente representada pela Srª **MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 246.462 SSP/RO e CPF Nº 203.428.702-97, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00310-00/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, destinadas a atender às necessidades do Município de Porto Velho:

1.1.2. O agenciamento de viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela agência de viagem;

1.1.3. Passagem aérea, a que se refere o subitem anterior, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

1.1.4. O trecho, a que se refere o subitem anterior, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a **consignação da dotação orçamentária** que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/SPS/PGM/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3. 1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas decorrentes do Contrato nº. 10/SPS/PGM/2016, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103172.662**, Elemento de Despesa nº **33.90.3300**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000128, de 31.01.2018, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103172.665**, Elemento de Despesa nº **33.90.3300**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000129, de 31.01.2018, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.280,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000130, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.669,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000131, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103352.672,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000132, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.674,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000133, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.675,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000134, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103352.673,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.07 –** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000135, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.315,** Elemento de Despesa nº **33.90.3300,** Fonte de Recursos: **01.23 –** Cota parte da compensação fina, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000136, de 31.01.2018**,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº